



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de agosto de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº258 Ticket: 25800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº798, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.02.061.5011.4004.3390.9100 - 034 - 100	R\$2.600,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 - 100	R\$9.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.3900 - 225 - 101	R\$5.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.3200 - 280 - 147	R\$50.520,88
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3600 - 295 - 102	R\$3.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 102	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 102	R\$14.500,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	R\$5.500,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.5200 - 312 - 102	R\$2.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1100 - 332 - 148	R\$31.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1300 - 333 - 148	R\$7.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1100 - 337 - 148	R\$15.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300 - 338 - 148	R\$4.000,00
TOTAL	R\$163.120,88

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.03.03.092.5011.4005.3390.3900 - 035 - 100	R\$2.600,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000 - 059 - 100	R\$9.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.3200 - 221 - 101	R\$5.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 147	R\$18.280,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3200 - 273 - 147	R\$29.340,88
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3600 - 276 - 147	R\$1.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3900 - 277 - 147	R\$1.900,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.1400 - 290 - 102	R\$13.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 148	R\$6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1100 - 299 - 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1100 - 299 - 148	R\$42.350,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.1300 - 300 - 148	R\$12.650,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.3000 - 301 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.3900 - 302 - 102	R\$1.000,00
TOTAL	R\$163.120,88

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3951/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 26/08/2014 a 24/09/2014 referente ao período aquisitivo 12/08/2014 a 11/08/20, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de agosto de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº258 Ticket: 25800

PORTARIA N.º 3952/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IDEVALDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 27/08/2014 a 19/09/2014 referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
